



**PORTARIA N. 134/2023**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 361, I do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a celebração do Convênio Plataforma +Brasil n. 004555/2022, proveniente da Emenda Parlamentar n. 40380003 da Deputada Estadual Mara Rocha, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Despacho n. 765/2023, oriundo da Gerência de Projetos - GEPRJ;

**CONSIDERANDO**, ainda, tudo que consta nos autos SEI n. 0001658-89.2022.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Juíza de Direito Andréa da Silva Brito, para atuar como gestora responsável e o servidor Fábio de Rezende Silveira, para atuar como fiscal responsável pelo Convênio Plataforma +Brasil n. 004555/2022, proveniente da Emenda Parlamentar n. 40380003, da Deputada Estadual Mara Rocha, denominado “Projeto de fortalecimento e humanização do atendimento de mulheres em situação de drogadição em Rio Branco/AC”, cujo objetivo é possibilitar ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, promover a estruturação de Casas Terapêuticas no Estado do Acre, afim de apoiar o atendimento e acolhimento de mulheres egressas do sistema prisional de Rio Branco envolvidas com a problemática do uso de drogas.

Art. 2º A magistrada e o servidor designados deverão observar as diretrizes estabelecidas no Manual de Procedimentos/Gerenciar Convênios, Acordos e Termos de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Cooperação (<https://intranet.tjac.jus.br/intra/wp-content/uploads/2022/06/MAP-DIGES-005-Gerenciar-Convenios-e-Termos-de-Cooperacao.pdf>).

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 26 de janeiro de 2023.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**  
Presidente

\*Republicada por incorreção.

Publicado no DJE n. 7.232, de 30.1.2023, p 95.